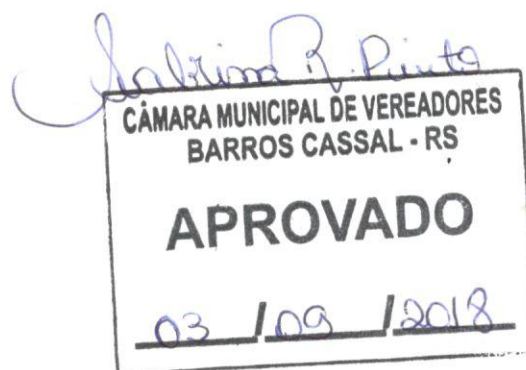




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, no valor de **R\$155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02- F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS

060210.301.0307.2.102- Custeio Incremento PAB

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuita.....	R\$45.000,00
3.390.39.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$155.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos referente ao convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Custeio Incremento PAB R\$155.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2018.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para Custeio Incremento PAB (aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e pagamento de exames referente convênio recebido do Fundo Nacional de saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2018.



Adão Reginei dos Santos Camargo
Prefeito Municipal.